



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ibirubá/RS identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública da saúde, com vistas à qualificação e modernização dos processos de planejamento, organização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

A contratação objetiva realizar um diagnóstico situacional aprofundado da rede pública de saúde local, identificar fragilidades e propor soluções estratégicas voltadas à melhoria da atenção primária, reestruturação do sistema municipal de regulação, fortalecimento da capacidade gerencial da Secretaria Municipal de Saúde e à elevação dos padrões de eficiência e efetividade na prestação dos serviços à população.

Além disso, a empresa contratada deverá promover a capacitação técnica das equipes locais, assegurando a transferência de conhecimento e o desenvolvimento de competências necessárias para a sustentabilidade das ações implementadas. Também deverá prestar suporte técnico para a adequação do município às diretrizes, metas e normativas dos programas federais e estaduais vigentes na área da saúde.

Considerando a natureza singular dos serviços, o elevado grau de especialização exigido, e a notória especialização da empresa a ser contratada, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição, diante da necessidade de prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública da saúde, com expertise comprovada, cuja adequada execução depende da experiência e qualificação singular do prestador.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município de Ibirubá/RS ainda não tenha formalizado seu Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação alinha-se às diretrizes estratégicas da nova gestão municipal, que vem promovendo a reestruturação das ações administrativas e organizando o levantamento das demandas prioritárias em todas as áreas.

A contratação dos serviços de assessoria técnica em gestão pública da saúde revela-se essencial neste momento de transição, tendo em vista a necessidade urgente de diagnóstico, planejamento e qualificação da rede municipal de saúde, com foco na melhoria da atenção primária, na reestruturação do sistema de regulação e na adequação do município às exigências dos programas federais e estaduais.

Assim, embora ainda não formalizada no PCA, esta contratação atende a uma demanda atual, concreta e alinhada aos objetivos estratégicos da administração municipal, fundamentando-se no interesse público e nos princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do objeto e a notória especialização do prestador, inviabilizando a competição. Para prestação dos serviços técnicos especializados, os interessados deverão comprovar experiência compatível com a complexidade do objeto, inclusive mediante atestados de capacidade técnica e currículo da equipe, conforme exigido pelo art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando comprovada a inviabilidade de competição. No presente caso, o objeto exige domínio técnico aprofundado em gestão pública da saúde, incluindo diagnóstico situacional, reestruturação de regulação e capacitação de equipes, características que evidenciam a singularidade e justificam a escolha por inexigibilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas com capacidade técnica para a prestação dos serviços de assessoria em gestão pública da saúde, bem como estimar os valores praticados.

A pesquisa incluiu:

- Consultas a portais oficiais de compras públicas e bancos de preços;
- Verificação de contratos similares celebrados por outros entes da federação;
- Cotações com empresas especializadas no segmento.

As informações coletadas demonstraram a existência de fornecedores com experiência comprovada e atuação em municípios de porte semelhante ao de Ibirubá/RS, além de preços compatíveis com os valores de mercado, o que reforça a viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base na inviabilidade de competição e notória especialização.

O levantamento confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A solução estimada contempla a contratação de empresa com disponibilidade para atendimento técnico contínuo, com carga horária variável conforme a demanda do Município, obedecendo cronograma de execução previamente pactuado com a Administração. A contratação é justificada por se tratar de serviço técnico especializado de natureza continuada, indispensável à efetiva execução das políticas públicas locais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) por mês, totalizando R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)





por ano.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **assessoria técnica em gestão pública da saúde**, com foco no fortalecimento da atenção primária, na reestruturação dos processos de regulação e na qualificação da gestão municipal de saúde

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços de assessoria técnica em gestão pública da saúde possuem natureza indivisível, caracterizando-se como um conjunto integrado e contínuo de atividades especializadas. Essas atividades demandam uniformidade na execução, acompanhamento técnico permanente e conhecimento aprofundado da realidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

A fragmentação dos serviços comprometeria a qualidade, a eficácia e a continuidade do trabalho, uma vez que o diagnóstico, a proposição de soluções, o acompanhamento das ações e a capacitação das equipes devem ser realizados de forma articulada e ininterrupta para alcançar os objetivos estratégicos previstos.

Dessa forma, a execução conjunta e integral dos serviços é imprescindível para garantir a efetividade da assessoria, alinhando-se aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade na gestão pública da saúde.

10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública da saúde tem como objetivo final ampliar a capacidade institucional do Município de Ibirubá/RS na obtenção, gestão eficiente e aplicação adequada dos recursos oriundos de transferências voluntárias, promovendo maior investimento e qualificação dos serviços em áreas prioritárias da saúde pública municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos ou indiretos, sendo um serviço essencialmente digital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 22 de maio de 2025.





Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária da Saúde

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSAR Nossos conteúdos oficiais

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***) 897.200-***

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 683e-0476-a2c2-1200-084d-d1ab

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 02/06/2025 às 17:07:21
Identificador Único: **Ti5HuYcrKYS7EAsQ9WWRpG**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=683e-0476-a2c2-1200-084d-d1ab>
